



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA  
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f0f09c3-0138-486b-82c1-c681ae8f5cd3

LEI Nº. 485/2016

**EMENTA:** Dá nova redação ao artigo 14 da Lei Municipal nº 359/2006 e dá outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 30, inciso I da Constituição Federal de 1988, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Amaraji, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Dá nova redação ao art. 14 da Lei Municipal nº 359, de 30.03.2006, alterando o § 6º do artigo 2º da Lei 456/2013, quanto a contribuição previdenciária patronal que passa de 13,51% para 22,00%, cujo sistema de financiamento é o de repartição simples, como também do plano de capitalização previdenciário,

**§ único** - As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 14 serão 22 % e 11 %, respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaraji, em 27 de julho de 2016.

  
JÂNIO GOUVEIA DA SILVA

- Prefeito Municipal -



*O Futuro é Agora*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA  
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f0f09c3-0138-486b-82c1-c681ae8f5cd3

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, que a Lei Nº 485/2016, cuja ementa é: “Dá nova redação ao artigo 14 da Lei Municipal nº 359/2006 e dá outras providências” foi publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura em 27 de julho de 2016.

Amaraji, 27 de julho de 2016.

*Marcelo dos Santos Meira*  
Marcelo dos Santos Meira

Secretário Adjunto de Planejamento

Matrícula – 4029-8



*O Futuro é Agora*